

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 38, NATIVIDADE/RJ, 30 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 846/2018

Ementa: Altera o Anexo 01 da Lei Municipal nº 807/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O valor máximo referente à simbologia CC 03, constante do Anexo 01 da Lei Municipal nº 807/2017, passa a ser de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

a. Anexo 01 – Escala de valores máximos CC's e FC's;
b. Anexo 02 – Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de cálculo);

c. Anexo 03 – Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Natividade, 21 de março de 2018.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO 01

LEI Nº 846/2018

Escala de Valores Máximos CC's e FC's

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC		ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC	
SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS	SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS
FC 01	120,00	CC 03	954,00
FC 02	170,00	CC 04	1.000,00
FC 03	230,00	CC 05	1.100,00
FC 04	290,00	CC 06	1.200,00
FC 05	350,00	CC 07	1.300,00
FC 06	400,00	CC 08	1.400,00
FC 07	460,00	CC 09	1.500,00
FC 08	520,00	CC 10	1.600,00
FC 09	590,00	CC 11	1.700,00
FC 10	660,00	CC 12	1.800,00
FC 11	720,00	CC 13	2.000,00
FC 12	780,00	CC 14	3.000,00
FC 13	900,00	CC 15	5.700,00
FC 14	1.300,00	CC 16	(*)
FC 15	1.980,00	CC 17	8.000,00

(*) Valores definidos pelo Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, art.s 29, V e 30 § 4º

ANEXO 02 LEI Nº 846/2018

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei n. 001/2018	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2017	2.280.544,78	27.366.537,30		27.366.537,30	100,00%	27.366.537,30
2018	2.389.836,79	27.366.537,30	66.064,08	27.432.601,38	104,54%	28.678.041,48
2019	2.518.887,98	28.678.041,48		28.678.041,48	105,40%	30.226.655,72
2020	2.675.059,03	30.226.655,72		30.226.655,72	108,20%	32.106.708,38

Nota: Impáctete - No exercício de 2017, inflação já apropriada, tendo em vista se tratar de valor efetivamente realizado no período, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 considera-se a inflação média do período índice: IPCA.

ANEXO 03 LEI Nº 846/2018

Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro PL n.º 001/2018
Município de Natividade.

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao Projeto de Lei n.º 001/2018, que trata da alteração salarial para o valor máximo de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), referente a simbologia CC3 da Lei Municipal n.º 807/2017.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ocupantes do cargo CC3 dos quadros da Prefeitura, data base - Janeiro/2018.

CARGOS – CC3	VALOR TOTAL
Valor atual CC3	937,00
Valor PL 001/2018	954,00
Diferença	17,00
Impacto: (17,00 x n.º Cargos 236)	4.012,00
Incremento	4.012,00
Férias	111,44
Décimo Terceiro	334,33
Encargos Previdenciários	1.047,57
Total Mensal	5.505,34
Despesa Total Anual – 2018 – 12/12 - LC	66.064,08
101/00	



Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subseqüentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2017	27.366.537,30	56.952.203,30	48,05 %
Despesa Pessoal Exercício – 2018	28.678.041,48	58.814.540,35	48,76 %
Despesa Pessoal Exercício – 2019	30.226.655,72	62.844.071,54	48,09 %
Despesa Pessoal Exercício - 2020	32.100.708,38	67.052.613,33	47,87 %

Nota:

O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2018	66.064,08	0,00112%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a correção salarial pelo índice de inflação esperado para o período em referência, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

LEI Nº 847/2018**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROJETO: 1083- Programa de Preservação dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
18.541.0017.1083	3.3.90.39.00	12	230.386,22
TOTAL GERAL			230.386,22

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 230.386,22 (duzentos e trinta mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Transferência nº 0441813-52/2014, da AGEVAP.

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018. Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 848/2018**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não

contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1084 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Proposta nº 12396.542000/1140-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1084	4.4.90.52.00	12	351.698,74
TOTAL GERAL			351.698,74

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 351.698,74 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), correrão à Conta do recurso com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 351.698,74 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), correrão conforme valores a seguir:

Proposta nº 12396.542000/1140-01

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33220005	351.698,74
TOTAL GERAL			351.698,74

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01/01/2018.

Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 849/2018**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1085 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Proposta nº 12396.542000/1140-05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1085	4.4.90.52.00	12	48.301,26
TOTAL GERAL			48.301,26

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 48.301,26 (quarenta e oito mil trezentos e um mil reais e vinte e seis centavos), correrão à Conta do recurso conforme Proposta nº com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 48.301,26 (quarenta e oito mil trezentos e um mil reais e vinte e seis centavos), correrão conforme valores a seguir:

Proposta nº 12396.542000/1140-05

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33220005	48.301,26
TOTAL GERAL			48.301,26

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



LEI Nº 850/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1086 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Proposta nº 12396.542000/1150-10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1086	4.4.90.52.00	12	399.970,00
TOTAL GERAL.....			399.970,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), correrão à Conta do recurso conforme Proposta nº com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), correrão conforme valores a seguir:

Proposta nº 12396.542000/1150-10

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13450007	399.970,00
TOTAL GERAL.....			399.970,00

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018. Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 851/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1087 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Proposta nº 12396.542000/1150-02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1087	4.4.90.52.00	12	40.812,00
TOTAL GERAL.....			40.812,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 40.812,00 (quarenta mil oitocentos e doze reais), correrão à Conta do recurso conforme Proposta nº 12396.542000/1150-02 (Emenda Parlamentar nº 28810013) com recursos do Fundo Municipal de Saúde – Governo

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 40.812,00 (quarenta mil oitocentos e doze reais), correrão conforme valores a seguir:

Proposta nº 12396.542000/1150-02

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13450007	40.812,00
TOTAL GERAL.....			40.812,00

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018. Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 852/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Trata-se de saldos remanescentes do convênio não utilizados e não inseridos no orçamento de 2018.

Projeto: 1088 – INCREMENTO PAB – “PORTARIA Nº 942/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1088	3.3.90.30.00	12	7.786,35
10.301.0010.1088	3.3.90.32.00	12	221.803,24
10.301.0010.1088	3.3.90.39.00	12	4.275,00
TOTAL GERAL.....			233.864,59

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 233.864,59 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correrão à Conta do recurso conforme Portaria nº 942 de 09 de maio de 2016 – Emendas Parlamentares (cód. da Emenda 30420001 e 35730006), com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 233.864,59 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correrão conforme valores a seguir:

Anexo da Portaria 942 de 09/05/2016

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30420001 – 3570006	233.864,59
TOTAL GERAL.....			233.864,59

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018. Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 853/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Trata-se de saldos remanescentes do convênio não utilizados e não inseridos no orçamento de 2018.

Projeto: 1089 – INCREMENTO MAC – “PORTARIA Nº 1033/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE ESPECIALIDADE DE NATIVIDADE”

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1089	3.3.90.30.00	12	13.640,00
TOTAL GERAL.....			13.640,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado



no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), correrão à Conta do recurso conforme Portaria nº 1.033 de 12 de maio de 2016 – Emenda Parlamentar (cód. da Emenda 37660005), com recursos da Secretaria de Estado de Saúde – Governo Estadual.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), correrão conforme valores a seguir:

Anexo da Portaria nº 1.033 de 12 de maio de 2016

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRO DE ESPECIALIDADES DE NATIVIDADE	37660005	13.640,00
TOTAL GERAL			13.640,00

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal

LEI Nº 854/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Trata-se de saldos remanescentes do convênio não utilizados e não inseridos no orçamento de 2018.

Projeto: 1090 – INCREMENTO MAC – PORTARIA Nº 1033/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA.

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1090	3.3.90.30.00	12	16.610,18
TOTAL GERAL			16.610,18

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 16.610,18 (dezesesseis mil seiscentos e dez reais e dez centavos), correrão à Conta do recurso conforme Portaria nº 1.033 de 12 de maio de 2016 – Emenda Parlamentar (cód. da Emenda 37660005), com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 16.610,18 (dezesesseis mil seiscentos e dez reais e dez centavos), correrão conforme valores a seguir:

Anexo da Portaria nº 1.033 de 12 de maio de 2016

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	37660005	16.610,18
TOTAL GERAL			16.610,18

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal

LEI Nº 855/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Trata-se de saldos remanescentes do convênio não utilizados e não

inseridos no orçamento de 2018.

Projeto: 1091 – INCREMENTO PAB – PORTARIA Nº 1855/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0010.1090	3.3.90.32.00	12	97.846,58
TOTAL GERAL			97.846,58

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 97.846,56 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correrão à Conta do recurso conforme Portaria nº 1.855 de 13 de outubro de 2016 - Emenda Parlamentar (cód. da Emenda 30420001), com recursos da Secretaria de Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 97.846,56 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correrão conforme valores a seguir:

Anexo da Portaria nº 1.855 de 13 de outubro de 2016

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CÓDIGO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR R\$
NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30420001	97.846,58
TOTAL GERAL			97.846,58

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 21 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

LEI Nº 856/2018

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Natividade com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências 04/2017 a 10/2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês e multa de 2 % (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1 % (um por cento) ao mês e multa de 2 % (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 23 março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
269203040001-06 Exercício: 2018

DECRETO Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.832

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 850.440,54 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
702	10.301.0010.1097.1097	3.1.90.05.01	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1673/2017 - FUNDO MU SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	63.000,00	
703	10.301.0010.1097.1097	3.1.90.11.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1673/2017 - FUNDO MU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	548.723,35	
704	10.301.0010.1097.1097	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1673/2017 - FUNDO MU MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
705	10.301.0010.1097.1097	3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA Nº 1673/2017 - FUNDO MU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.717,19	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
269203040001-06 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.818.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
248	10.122.0006.2033.2033	3.1.90.05.01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
250	10.122.0006.2033.2033	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
253	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
254	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
256	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
257	10.122.0006.2033.2033	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.275.000,00	
286	10.301.0010.2034.2034	3.3.90.30.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde - PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
355	10.302.0015.2035.2035	3.3.90.39.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
678	10.302.0015.2035.2035	3.1.90.11.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	
679	10.302.0015.2035.2035	3.1.90.05.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	5.000,00	
680	10.302.0015.2035.2035	3.1.91.13.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00	
681	10.301.0010.2034.2034	3.1.90.05.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde - PAB FIXO OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	3.000,00	
682	10.301.0010.2034.2034	3.1.91.13.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde - PAB FIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
258	10.122.0006.2033.2033	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
264	10.301.0010.2034.2034	3.3.50.43.00	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde - PAB FIXO SUBVENÇÕES SOCIAIS	-450.000,00	
283	10.301.0010.2092.2092	3.1.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-130.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
269203040001-06 Exercício: 2018

DECRETO Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.247,15 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
706	10.301.0010.1098.1098	3.1.90.05.01	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1714/2017 - FUNDO MU SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	458,32	
707	10.301.0010.1098.1098	3.1.90.11.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1714/2017 - FUNDO MU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.220,73	
708	10.301.0010.1098.1098	3.1.90.13.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1714/2017 - FUNDO MU OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	
709	10.301.0010.1098.1098	3.3.90.14.00	INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 1714/2017 - FUNDO MU DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67,10	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
269203040001-06 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.845

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
287	10.301.0010.2092.2092	3.3.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-293.000,00	
294	10.301.0011.2083.2083	3.1.90.11.00	Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-399.000,00	
296	10.301.0011.2083.2083	3.1.90.13.00	Saúde da Família - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-110.000,00	
298	10.301.0011.2084.2084	3.3.90.30.00	Programa Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	-58.000,00	
297	10.301.0011.2084.2084	4.4.90.52.00	Programa Saúde Bucal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.500,00	
299	10.301.0011.2109.2109	3.1.90.11.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-329.000,00	
300	10.301.0011.2109.2109	3.1.90.13.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-139.000,00	
341	10.302.0015.2035.2035	3.1.90.11.00	Operacionalização da Atenção de Média e Alta Complexidade - M VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-869.500,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
269203040001-06 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
391	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.30.00	Pequeno Cidadão MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
414	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
441	08.244.0013.2082.2082	3.3.90.39.00	Gerenciamento do Programa do CREAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	
677	08.244.0013.2082.2082	3.3.50.43.00	Gerenciamento do Programa do CREAMS SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00	
690	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
383	08.242.0013.2058.2058	3.3.50.43.00	Rede SAC - PPD SUBVENÇÕES SOCIAIS	-88.000,00	
382	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.32.00	Pequeno Cidadão MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-5.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
26920304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
683	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
684	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
700	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades de Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
108	12.361.0006.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
109	12.361.0006.2068.2068	3.1.90.94.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.300,00	
676	12.364.0006.2077.2077	3.3.50.43.00	Apoio ao Transp. Escolar do Ensino Superior SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.000,00	
135	12.361.0006.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
116	12.361.0006.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-5.190,00	
121	12.361.0006.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.190,00	
123	12.361.0006.2068.2068	4.4.90.51.99	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.990,00	
133	12.361.0006.2120.2120	3.3.90.38.00	Realização das Festividades do Carnaval OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.990,00	
134	12.361.0006.2120.2120	3.3.90.39.00	Realização das Festividades do Carnaval OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-29.990,00	
154	12.364.0006.2077.2077	3.3.90.39.00	Apoio ao Transp. Escolar do Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.170,00	
02	05	06	CULTURA		
191	13.392.0029.2019.2019	3.3.90.30.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas MATERIAL DE CONSUMO	-46.300,00	
193	13.392.0029.2019.2019	3.3.90.39.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-39.300,00	



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
26920304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.845

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 467.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
699	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover. DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretata Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00	
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.38.00	Manut. das Ativ. da Secretata Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
45	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretata Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.500,00	
46	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretata Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	
699	04.128.0007.2065.2065	3.3.90.14.00	Promover Cursos de Capacitação para os Servidores DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		
63	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
463	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
710	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuario DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
701	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
691	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA		
64	04.129.0035.1076.1076	4.4.90.52.00	Aquisição de Viaturas para Apoio e Fiscalização da Receita EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-63.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
26920304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.845

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
462	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-146.000,00	
475	15.452.0057.2114.2114	3.3.90.38.00	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-162.500,00	
477	26.452.0058.2125.2125	3.3.90.30.01	Manutenção e Conservação da Frota Municipal COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-66.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 16 de março de 2018.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
26920304/0001-96 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.845

02	05	06	CULTURA		
197	13.392.0029.2031.2031	3.3.90.30.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município MATERIAL DE CONSUMO	-5.190,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2018

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 017/2018

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o feriado nacional do dia 30 de março, Sexta-feira da Paixão;
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 46.267, de 15/03/2018,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 29 de MARÇO do corrente ano (Quinta-feira Santa).



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 0065/2017, TOMADA DE PREÇO n.º 002/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para execução Obras de construção de um conjunto Fossa Filtro anaeróbico em atendimento a Creche Pró-infância no Cantinho do Fiorello, Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: NATIVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 39.216.957/0001-05, com o valor total de R\$ 76.896,28 (Setenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte oito centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 0065/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de janeiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000005/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ANDERSON DE OLIVEIRA PADARIA E CONF., inscrita no CNPJ de n.º 10.554.372/0001-13, com o valor total de R\$ 6.172,50 (seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000005/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de

março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000003/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: EDLAYNE MUNIZ ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 18.202.674/0001-34, com o valor total de R\$ 18.168,98 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000003/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000006/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social em atendimento a Secretaria de Administração.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: EDLAYNE MUNIZ ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 18.202.674/0001-34, com o valor total de R\$ 460.796,09 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000006/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração,

Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000003/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME, inscrita no CNPJ de n.º 03.954.465/0001-70, com o valor total de R\$ 120.235,24 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000003/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000006/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social em atendimento a Secretaria de Administração.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME, inscrita no CNPJ de n.º 03.954.465/0001-70, com o valor total de R\$ 59.413,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000006/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura



Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000005/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: CLEVERSON TERRA FRANÇA ME, inscrita no CNPJ de n.º 19.618.440/0001-35, com o valor total de R\$ 100.048,40 (cem mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000005/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000006/18/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social em atendimento a Secretaria de Administração.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: NAT CENTER SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 02.379.077/0001-40, com o valor total de R\$ 20.611,00 (vinte mil, seiscentos e onze reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos

do Processo Licitatório n.º 000006/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000003/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: NAT CENTER SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 02.379.077/0001-40, com o valor total de R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000003/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000007/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cesta básica em atendimento a Secretaria de Assistência Social.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: EDLAYNE MUNIZ ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 18.202.674/0001-34, com o valor total de R\$ 16.657,80 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do

Processo Licitatório n.º 000007/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 22 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000004/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: AÇOUGUE SILVEIRA E LIMA NATIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 02.342.348/0001-92, com o valor total de R\$ 365.528,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório n.º 000004/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000008/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço Xerográfica em preto e branco para tender as demandas da Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Município.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: MARLON DO VALLE ZUZA 11979325774, inscrita no CNPJ de n.º 27.659.008/0001-10, com o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).



II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000008/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000004/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AÇOUGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: NAT CENTER SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 02.379.077/0001-40, com o valor total de R\$ 43.084,20 (quarenta e três mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000004/2018, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

PORTARIA GP Nº. 038/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear JAQUELINE DA SILVA SANT'ANNA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 039/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear TAMIRES FAUSTINA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 040/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI; IX e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município combinadas com a Lei 044/95 e,

Considerando, a Lei 044/95 que cria o Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1.º. Revogar a Portaria GP nº. 465/2017, que nomeou os membros ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que passa agora a vigorar com a seguinte redação.

1- Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego-SMASTE

TITULAR: JAQUELINE LUQUETTI GONÇALVES
SUPLENTE: ANA MARIA FONSECA DA SILVA
REZENDE

TITULAR: EVE BARROS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSÉ ALCEU VIEIRA TINOCO

TITULAR: PATRIZIA POLY VARGAS
SUPLENTE: DAVID ASSAD MUNIZ

TITULAR: MARCIA ALVES SOARES
SUPLENTE: KARINE CRUZ FRANÇA

b) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: ANDRESSA DE PINHO REIS
FERREIRA

SUPLENTE: ANDREIA CRISTINA TOLEDO

c) Secretaria Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Emprego
TITULAR: CÁSSIO ABREU DE BARROS
SUPLENTE: ANALU DE ALMEIDA FARIA

d) Representante do INSS
TITULAR: BRASILINO AMERICANO
SUPLENTE: REGINA LÚCIA ZANELLI PEREIRA

II- Da Sociedade Civil:

III- Representante de Entidade de Atendimento à Criança e Adolescente (NAC)

TITULAR: MARCO ANTÔNIO DE MELLO
APOLINÁRIO

SUPLENTE: FABIANO ARENARI DO CARMO

IV- Representante de Entidade de Atendimento à 3ª (terceira) Idade – Instituição Asilar

TITULAR: DENILSON GONÇALVES DE MORAES
SUPLENTE: THAYS MARQUES GOMES ALVES
DE PINHO

V- Representante de Entidade de Atendimento aos Portadores de Deficiência

TITULAR: CAUÊ DO CARMO CORDEIRO
SUPLENTE: LAURIMAR DE SOUZA MARTINS

VI- Representante dos Profissionais de Serviço Social

TITULAR: BARBARA GONÇALVES LUQUETTI
SUPLENTE: CLESE GARCIA LEMOS
BOSCHETTI

VII- Representante dos Serviços Públicos Municipais

TITULAR: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA

SUPLENTE: ELIEZIR MARCHIOTE

VIII- Representante da Associação de Moradores do Bairro Parque Lajinha

TITULAR: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA

SUPLENTE: JOSÉ MÁRCIO FERREIRA
BRASILINO

IX- Representante da Associação de Moradores do Bairro Liberdade

TITULAR: ALEX NUNES DE SOUZA

SUPLENTE: MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ

Art. 2.º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 044/95

Art. 3.º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4.º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 041/2018

Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº 321/2005, Resolve:

Art. 1.º - Ficam concedidas para o ano de 2018 03 (três) bolsas de estudo, objeto do programa de bolsas, instituído pela Lei Municipal 321/2005, sendo 01 (um) para o aluno cursando o Ensino Médio Profissionalizante e 02 (dois) para o Curso de Educação Superior.

Art. 2.º. A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, que após analisar o desempenho escolar de cada candidato, a renda familiar, o custo estimado do seu estudo, a correlação do curso com o atual mercado de trabalho do município, dará o seu parecer.

Art. 3.º. O prazo para requerimento às bolsas de estudo deverão limitar-se até o último dia útil do mês de março do corrente ano, salvo prolongamento deste pelo Conselho Municipal de Educação, expressamente comunicado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e amplamente divulgado.

Art. 4.º. - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 042/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Cristiane Gomes Novaes, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CC 15.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Jurídica.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na



presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 09 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 043/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.3 da Lei Orgânica do Município nº 216/02

Resolve:

Art. 1.º – Revogar a Portaria GP 464-A/2017 que nomeou a Comissão dos Representantes das Organizações Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e Nomear conforme o anexo I desta portaria os membros para mandato de 03 anos, sendo considerado de interesse público relevante e sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Anexo I Portaria nº 043/2018

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia dos Santos Ferreira
Suplente: Jussara Fonseca Suzano

II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego:

Titular: Analu de Almeida Faria
Suplente: Fabíola Vieira Pereira

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucas Merson Silva Fonseca
Suplente: Eduarda Rezende Bastos

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

Titular: Walfredo Pontes Neto

Suplente: Filipe da Cruz Garcia Nunes
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de Fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 044/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

O Secretário de Saúde do Município de Natividade – RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o dispositivo no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos

Art. 1.º - Nomear Cristiane Gomes Novaes, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CC 15.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Jurídica.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 09 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 045/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro Wellington Fernandes Junior matrícula nº. 1418, ocupante do Cargo Público de Carreira de Engenheiro Civil para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente a Tomada de Preço nº 002/2017, que tem por finalidade a construção de um Conjunto de Fossa Filtro Anaeróbico em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 048/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo 1013/2018.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Sra. Dorcelina Rodrigues da Silva, do Cargo Diretor do Núcleo de Inspeção Escolar, em conformidade com a Lei nº. 616/2012 e em deferimento ao Processo nº. 1013/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 049/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 486/2017 e Nomear ESIO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Controle de Veículos simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 050/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 061/2017 e Nomear ERNANE MANOEL DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas do 3º Distrito, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 051/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 051/2017 e Nomear GERALDO ALVES MATHEUS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas do 1º Distrito, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 052/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR a Srª. Dorcelina Rodrigues da Silva, matrícula n.º 1374, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Inspeção Escolar, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 053/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 04/10/2015, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar GUILHERME RODRIGUES BATISTA encontra-se em gozo de férias do dia 05/03/2018 a 03/04/2018 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheira;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

Considerando que a 1ª Suplente Fernanda Teixeira Barreto, se encontra em Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a 2ª suplente Maxleia



Gonçalves de Moraes eleita suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontra em gozo de férias:

I – O gozo de férias do Conselheiro Tutelar/ Titular: 05/03/2018 a 03/04/2018;

II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 05 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 054/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo 1146/2018.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Srª. Flávia Cristina Sobreira Lopes, matrícula n.º 207373, do cargo de Auxiliar de Farmácia, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei n.º. 245/2002, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo n.º. 1146/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 055/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR a Srª. Roberta Carrara de Castro, matrícula n.º 1224, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Programa de Saúde, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 056/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR o Srº. Carlos Henrique dos Santos Coutinho, matrícula n.º 1352, do Cargo Comissionado de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de março de

2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 057/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas em consonância com a LOM e:

Considerando da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a RDC n.º 11/2011, da ANVISA;

Considerando A Portaria GP 334/2017, que designou a Servidora Pública Municipal Srª. Tânia Mara França Vieira matrícula n.º. 210242, dentre outras atividades responsável pelo recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensa do medicamento talidomida.

Resolve:

Art. 1.º - Credenciar a Unidade Pública Dispensadora de Talidomida do Município, com os seguintes dados:

Estabelecimento:	Centro de Vigilância em Saúde
Endereço:	Rua Dr. Renato Vieira da Silva, n.º 07 – Bairro Centro – Natividade – RJ
CNPJ:	12.398.542/0001-04
Responsável Técnico:	Tânia Mara França Vieira
CPF/RJ:	3676
Cadastro:	001/2018

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, combinadas com a Emenda Constitucional n.º 53/2006, Medida Provisória n.º 339/2006, Lei Municipal 526/2011, Decreto 681/2007 e Decreto 069/2009 e:

Considerando a Emenda Constitucional n.º 53/2006, Medida Provisória n.º 339/2006, o Decreto 681/2006, o Decreto 681/2007, alterado pelo Decreto 069/2009 e Lei Municipal 526/2011;

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria 446/2017 que nomeou os conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ FUNDEB, que passará a vigorar conforme descritos no anexo I desta portaria, que terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição/recondução de conselheiros por igual período conforme permissivo pela Lei Municipal 722/2011; sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data. Retroagindo seus efeitos a 12 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ANEXO I

PORTARIA GP Nº 058/2018

1 - Representantes de pais de alunos da Educação Básica:

Titular: Taisa de Mattos Simplício. CPF: 138.945.577-70

Suplente: Fabiana Freitas Ferreira. CPF: 108.515.457-26

Titular: Amilton Soares da Costa. CPF:386.705.897-53

Suplente: Cleydilene Franco Mello de Oliveira. CPF: 122.455.947-97

2 - Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Luana de Fátima do Nascimento Werneck. CPF: 121.812.627-21

Suplente: Ivoneti Margarida Costa de Assis. CPF: 041.857.827-53

3 - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria Luiza Marques de Oliveira Albino. CPF: 077.055.197-12

Suplente: Gabriela Prevatto Rochetti Rodrigues. CPF: 118.147.397.77

4 - Representante dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas:

Titular: José Renato Spindola da Silva. CPF: 041.903.792-36

Suplente: Adriana França Suzano de Souza. CPF: 090.749.247-94

5 - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública- indicada por entidades secundaristas:

Titular: Sebastião Kelvim da Silva Mattos. CPF: 186.258.917-80

Suplente: JessykaMalveiraHansman. CPF: 149.070.537-62

6 - Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Paula Ferreira dos Santos. CPF: 113.204.807-99

Suplente: Angélica Siqueira e Silva. CPF: 074.468.587-70

Titular: Maria Amélia Durtra França. CPF: 996.731.007-30

Suplente: Alessandra de Fátima Carrara Castro. CPF: 077.303.957-03

7 - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mariley Barbosa de Souza. CPF: 095.837.337-09

Suplente: Márcia de Oliveira Lima Fitaroni. CPF: 845.118.347-68

8 - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Patrícia de Oliveira Saraiva. CPF: 121.450.807-32

Suplente: Alessandra Maria Pereira Bazeth. CPF: 845.118.347-68

9 - Representantes de alunos da Educação Básica:

Titular: Augusto Teixeira da Silva; CPF: 179.800.287-67

Suplente: Beatriz das Graças Silva - 172.129.767-76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 059/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal n.º 320/2005,

Considerando o Ofício n.º 173/2018 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Ofício 006/2018 exarado pela Diretora do Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Emprego para o Muncipe STHEFANY KAROLINY DA SILVA FERREIRA, RG n.º 28.672.668-2, CPF n.º 185.332.707-71 que concluiu o Curso Normal no ano de 2017 no Colégio Estadual Flávio Ribeiro de Rezende, obtendo o registro de Sétimo Melhor Aproveitamento, no referido curso.



Art. 2º - A remuneração total da Bolsista será equiparada a do salário base do professor iniciante.

Art. 3º - A Secretaria de Educação se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão da mesma.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 15 de março de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA SMA Nº 028/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal CELIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA LEVONE, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 137901, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 878/2018, com início em 28/02/2018 e expirando em 26/08/2018, referente aos períodos aquisitivos 2006/2011 e 2011/2016, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 029/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal JOSE GONCALVES, ocupante do Cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL I, matrícula n.º 103322, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 901/2018, com início em 01/03/2018 e expirando em 29/05/2018, referente aos períodos aquisitivos 1998/2003, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 030/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal LEDA MARIA COUTINHO DANIEL LOPES, ocupante do Cargo de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, matrícula n.º 188808, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 903/

2018, com início em 01/03/2018 e expirando em 29/04/2018, referente aos períodos aquisitivos 2007/2012, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 031/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal EVA FERREIRA DIAS, ocupante do Cargo de carreira de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, matrícula n.º 137731, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 976/2018, com início em 01/03/2018 e expirando em 30/03/2018, referente aos períodos aquisitivos 2006/2011, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 032/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal MARIA MADALENA PEREIRA DE PAULA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 98736, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 919/2018, com início em 01/03/2018 e expirando em 29/04/2018, referente aos períodos aquisitivos 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 033/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal ANGELA MARIA DA COSTA ANDRADE, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 109100, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 937/2018, com início em 11/03/2018 e expirando em 08/07/2018, referente aos períodos aquisitivos 1998/2003 e 2003/2008, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 034/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal HUMBERTO LUIZ RODRIGUES DE MATTOS, ocupante do Cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL I, matrícula n.º 99465, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1020/2018, com início em 01/04/2018 e expirando em 29/06/2018, referente aos períodos aquisitivos 2003/2008, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 035/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal EMILIA CARLOTA DE MOURA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 113042, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 877/2018, com início em 01/04/2018 e expirando em 27/09/2018, referente aos períodos aquisitivos 2003/2008 e 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 036/2018

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

ENQUADRAR, de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério n.º 233/2002, a posição dos Professores relacionados no (anexo I) desta Portaria de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2018.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Port. GP n.º 002/2017



PORTARIA SMA Nº 036/2018

ANEXO I

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Alba Aparecida Andrade Siqueira Lanes	PROFESSOR PM II D	06/03/2013	II D-4 para II D-5
Amábil Terezinha Pelgrini	PROFESSOR PM II D	20/03/2013	II D-4 para II D-5
Andreia Fernandes Fidelis	PROFESSOR PM II E	03/03/2013	II E-5 para II E-6
Cristiane Regina Rodrigues Bittencourt da Silva Campos	PROFESSOR PM II E	03/03/2013	II E-5 para II E-6
Edime Gomes de Oliveira	PROFESSOR PM II E	03/03/2013	II E-5 para II E-6
Eliane Gonçalves Salino	PROFESSOR PM II E	03/03/2013	II E-5 para II E-6
Elietza da Silva Cruz Machado	PROFESSOR PM II E	03/03/2013	II E-5 para II E-6
Fabiola Dias Bastos de Souza	PROFESSOR PM II D	03/03/2013	II D-4 para II D-5
Fernanda Ribeiro Cunha	PROFESSOR PM II D	06/03/2013	II D-4 para II D-5
Giovana Poly Vargas	PROFESSOR PM IV E	08/03/1993	IV E-9 para IV E-10
Marcelo da Silva Lindolfo	PROFESSOR PM II E	13/03/2013	II E-5 para II E-6
Maria Aparecida Zuzi	PROFESSOR PM III E	08/03/1993	III E-9 para III E-10
Monica Aparecida Pellegrini	PROFESSOR PM IV E	01/03/1993	IV E-9 para IV E-10
Patricia Cordeiro Teixeira	PROFESSOR PM II E	03/03/2013	II E-5 para II E-6
Paula Rodrigues dos Santos Lopes	PROFESSOR PM II E	06/03/2013	II E-5 para II E-6
Rose Mary de Paula Ferreira	PROFESSOR PM II E	20/03/2013	II E-5 para II E-6

PORTARIA SMA 039/2018

ANEXO I

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Venc. Páris
209345-1	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1269-1	0255 - AGENTE SOCIAL ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
156126-1	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO ANDREA TEIXEIRA DA ROCHA	28/03/2018 - 29/03/2018	30/06/2017
762-1	0241 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2018 - 31/03/2018	30/04/2017
1325-1	0554 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE AMELISA VIANA DOS SANTOS IVÓ	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
71706-1	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO ANTONIO DIAS GONCALVES	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1387-1	0252 - GUARDA MUNICIPAL I CASSIO ABREU DE BARROS	01/03/2018 - 30/03/2018	28/02/2018
1343-1	0654 - TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CINTIA FERREIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
780-1	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	30/04/2017
1259-1	0554 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CLAUDINEIA DE FARIA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
253842-2	2012 - ASSESSOR EXECUTIVO DANIELA DO CARMO FERREIRA MOURA	02/03/2018 - 31/03/2018	29/07/2016
152817-1	0554 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE EDALMO ANTONIO DE MOURA	01/03/2018 - 30/03/2018	30/05/2014
87-1	0033 - ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EDIVALDO JOSE SOARES VIEIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	34/07/2016
146894-1	0385 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS ELIEZIR MARCHOTE	01/03/2018 - 30/03/2018	28/02/2018
1210-1	0252 - GUARDA MUNICIPAL I ELIRO CARMO DE MELLO	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1177-1	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO FABIANO ARENARI DO CARMO	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
873-1	0389 - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO GRAZIELA BARON PEREIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	14/02/2018
850-1	0325 - PSICOLOGO I GUILHERME CAMPOS DE SOUZA	01/03/2018 - 30/03/2018	10/01/2017
855-1	0069 - VIGIA GUILHERME RODRIGUES BATISTA	05/03/2018 - 03/04/2018	29/01/2018
1357-1	2176 - CONSELHEIRO TUTELAR GUSTAVO FERREIRA QUEROZ DE ALMEIDA	01/03/2018 - 30/03/2018	12/01/2018
152895-1	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO HALIANA CLAUDIA BRANCO DE OLIVEIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	12/10/2017
1244-1	0262 - AUXILIAR DE FARMÁCIA HELANE DOS SANTOS FERREIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
99485-1	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO HUBBERTO LUIZ RODRIGUES DE MATTOS	01/03/2018 - 30/03/2018	30/04/2017
120542-1	0252 - GUARDA MUNICIPAL I ITAMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	01/03/2018 - 30/03/2018	28/02/2018
887-1	0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JAGUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MELLO	02/03/2018 - 31/03/2018	32/11/2017
135104-1	0554 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE JODAO CARLOS ZINI	01/03/2018 - 30/03/2018	30/06/2017
205320-1	0252 - GUARDA MUNICIPAL I JORGE GOMES DE MENEZES	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1249-1	0087 - ELETRICISTA LAYS MOREIRA REIS	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1395-1	2144 - DIR. DO NÚCLEO DE DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	19/02/2018
1218-1	0437 - DIRETOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO LEANDRO CAPITA DIAS	07/03/2018 - 05/04/2018	31/01/2018
211486-1	2086 - CORREGEDOR LUCIANA FERREIRA FERNANDES CRUZ	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1350-1	0262 - AUXILIAR DE FARMÁCIA LUCIANO SPALLA FRANÇA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1360-1	0579 - COORDENADOR DA JUVENTUDE LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1353-1	0681 - DIRETOR DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO 2º DBR LUIZ DA SILVA LESSA	01/03/2018 - 30/03/2018	15/02/2018
810-1	0472 - DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLV. ECONÔMICO E COMÉRCIO MARCO FRANÇA LACERDA	01/03/2018 - 30/03/2018	10/01/2017
122386-1	0635 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I MANOEL JOSE RODRIGUES	01/03/2018 - 30/03/2018	31/03/2017
1346-1	0033 - ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MARCELLO MATTOS DE SOUZA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
136420-1	0472 - DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLV. ECONÔMICO E COMÉRCIO MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	01/03/2018 - 30/03/2018	30/06/2018
574-1	0262 - AUXILIAR DE FARMÁCIA MARIA JOSE SALINO DOS SANTOS	01/03/2018 - 30/03/2018	32/01/2018
1369-1	0554 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MATEUS SALES POLI FEROLLA	01/03/2018 - 30/03/2018	28/02/2018
1386-1	2132 - PROCURADOR ASSISTENTE PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO	01/03/2018 - 30/03/2018	28/02/2018
146823-1	2018 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO ROBERTO ARTHUR DE OLIVEIRA	01/03/2018 - 30/03/2018	28/02/2017
175032-1	0252 - GUARDA MUNICIPAL I RONALDO LAMAS DE LIMA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/07/2017
196680-1	0399 - MÉDICO II SIBIDE GONCALVES DA CRUZ	05/03/2018 - 03/04/2018	31/01/2018
210876-1	0385 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SONIA MARIA BARBARA DE JESUS DE PAULA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
1838-1	0255 - AGENTE SOCIAL VALERIA DE FATIMA DA SILVA DAMASCENO	02/03/2018 - 31/03/2018	31/03/2014
1187-1	0554 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE VANCOUVER MORAES DE ALMEIDA	01/03/2018 - 30/03/2018	31/01/2018
	0423 - DIRETOR DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE COMÉRCIO		

PORTARIA SMA Nº 037/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDE, a Servidora Pública Municipal CLAUDIA LUCIA BARRETO TAVARES, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM I, matrícula n.º 171.247, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 528/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 01/02/2018 e expirando em 01/05/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Março de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 038/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal DOROTEIA MACHADO DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula n.º 332,15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 991/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 20/02/2018 e expirando em 06/03/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 039/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período aquisitivo correspondentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2018.
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017



PORTARIA SMA Nº 040/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DE PAULA CAMPANHÃ, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Coordenador do Programa Brasil Alfabetizado, matrícula 1370, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade conforme atestado médico acostado, com remuneração integral com data inicial do período de 12 de março de 2018 até a data de 09 de julho de 2018 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 041/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário HENRIQUE VIEIRA FRANÇA, Matrícula nº 947, 30% (trinta) por cento de seu vencimento base, requerido através do Processo nº 5599/2017, por desenvolver serviço de alta periculosidade. De conformidade com o disposto no Artigo 96, Seção II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 042/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDE, a Servidora Pública Municipal MARGARETE NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 152706, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº

1096/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito retroativo a contar do dia 05/03/2018 e expirando em 02/06/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 043/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DE SOUZA, matrícula nº 940, ocupante do cargo de carreira de COZINHEIRO, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referentes ao período de 2017/2018, com data de saída retroagindo a 01/03/2018 e data de retorno em 31/03/2018. Conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 043/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DE SOUZA, matrícula nº 940, ocupante do cargo de carreira de COZINHEIRO, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referentes ao período de 2017/2018, com data de saída retroagindo a 01/03/2018 e data de retorno em 31/03/2018. Conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 044/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público

Municipal ROGERIO CORREA LIMA, matrícula nº 134.201, ocupante do cargo de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referentes ao período de 2015/2016, com data de saída retroagindo a 01/03/2018 e data de retorno em 31/03/2018. Conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 045/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ROSANGELA MARIA DA COSTA ESTANISLAU BRAGA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIV, matrícula nº 183920, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 1184/2018, com início retroagindo em 05/03/2018 e expirando em 03/04/2018, referente aos períodos aquisitivos 1988/1993, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 046/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ROSANGELA MARIA DA COSTA ESTANISLAU BRAGA, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIV, matrícula nº 183920, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 1206/2018, com início em 05/04/2018 e expirando em 04/05/2018, referente aos períodos aquisitivos 1988/1993, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017



PORTARIA SMA Nº 047/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal CÉLIA MARIA MARTINS SPALLA, ocupante do Cargo de carreira de AGENTE SOCIAL, matrícula n.º 210757, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1238/2018, com início em 01/04/2018 e expirando em 30/05/2018, 30 (trinta) dias referente aos períodos aquisitivos de 1997/2002 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2002/2007, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 048/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal ALINE COSTA MOREIRA SCUDINO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, matrícula 375, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme protocolo N.º 1394/2018, com remuneração integral com data inicial do período retroativo a 15 de março

de 2018 até a data de 12 de julho de 2018 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 049/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal ELIANE ALVES DE PAULA SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Orientador Tecnológico, matrícula 1299, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme protocolo N.º 1412/2018, com remuneração integral com data inicial do período de 19 de março de 2018 até a data de 16 de julho de 2018 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 26 de março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 050/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal LIDIA OLIVIA BARROSO MEDEIROS ALVES DE SOUZA, ocupante do Cargo de carreira de PEDAGOGO ORGANIZACIONAL III, matrícula n.º 134120, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1395/2018, com início em 02/04/2018 e expirando em 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 26 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017

PORTARIA SMA Nº 051/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, o Servidor Público Municipal NILSON CLEMENTINO HANSZMAN, ocupante do Cargo de carreira de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula n.º 151564, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1416/2018, com início em 02/04/2018 e expirando em 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 26 de Março de 2018.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 002/2017



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.683.600,0	64.683.600,0	10.698.842,8	16,5	10.698.842,8	16,5	53.984.757,2
RECEITAS CORRENTES	64.520.000,0	64.520.000,0	10.698.842,8	16,6	10.698.842,8	16,6	53.821.157,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.073.740,0	4.073.740,0	450.864,5	11,1	450.864,5	11,1	3.622.875,5
Impostos	2.346.240,0	2.346.240,0	343.486,6	14,6	343.486,6	14,6	2.002.753,4
Taxas	1.257.500,0	1.257.500,0	86.192,8	5,3	86.192,8	5,3	1.191.307,2
Contribuições de Melhoria	470.000,0	470.000,0	41.205,2	8,8	41.205,2	8,8	428.794,8
CONTRIBUIÇÕES	2.492.400,0	2.492.400,0	284.505,1	11,4	284.505,1	11,4	2.207.894,9
Contribuições Sociais	2.492.400,0	2.492.400,0	284.505,1	11,4	284.505,1	11,4	2.207.894,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.896.000,0	3.896.000,0	738.165,3	18,9	738.165,3	18,9	3.159.834,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	3.896.000,0	3.896.000,0	738.165,3	18,9	738.165,3	18,9	3.159.834,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.436.860,0	53.436.860,0	9.160.436,6	17,1	9.160.436,6	17,1	44.276.421,4
Transferências da União e de suas Entidades	29.584.000,0	29.584.000,0	4.626.989,2	15,6	4.626.989,2	15,6	24.957.010,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	16.797.860,0	16.797.860,0	3.344.279,9	19,9	3.344.279,9	19,9	13.453.580,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	7.055.000,0	7.055.000,0	1.189.189,5	16,9	1.189.189,5	16,9	5.865.810,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.000,0	119.000,0	64.869,3	54,5	64.869,3	54,5	54.130,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,0	53.000,0	3.529,1	6,7	3.529,1	6,7	49.470,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	66.000,0	66.000,0	61.340,2	92,9	61.340,2	92,9	4.659,8
RECEITAS DE CAPITAL	163.600,0	163.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.600,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Alienação de Bens Móveis	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	143.600,0	143.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143.600,0
Transf. da União e de suas Entidades	143.600,0	143.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	143.600,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.615.600,0	3.615.600,0	591.730,2	16,4	591.730,2	16,4	3.023.869,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.299.200,0	68.299.200,0	11.290.573,0	16,5	11.290.573,0	16,5	57.008.627,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.299.200,0	68.299.200,0	11.290.573,0	16,5	11.290.573,0	16,5	57.008.627,0
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	68.299.200,0	68.299.200,0	11.290.573,0	16,5	11.290.573,0	16,5	57.008.627,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.615.800,0	3.615.800,0	591.730,2	16,4	591.730,2	16,4	3.023.869,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.615.800,0	3.615.800,0	591.730,2	16,4	591.730,2	16,4	3.023.869,8
Contribuições Sociais	3.615.800,0	3.615.800,0	591.730,2	16,4	591.730,2	16,4	3.023.869,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Resituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.615.800,0	3.615.800,0	591.730,2	16,4	591.730,2	16,4	3.023.869,8

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


 Rogério Corrêa Lima
 Coordenador Geral de Contabilidade
 Portaria nº 019/2017
 Contador CRC-RJ 92.077/00


 Edgard Ribeyro Rezende Filho
 Secretário Municipal de
 Fazenda e Planejamento
 Portaria GP nº 003/2017
 Mat. 155047-1


 Eduardo Estanislau Gama
 Controlador e Auditor Interno
 Portaria GP nº 004/2017
 Mat. 1185-1


 Severiano Antônio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2018 (f)		No Bimestre	Até 02/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	64.862.800,0	65.665.287,7	24.015.140,9	24.015.140,9	41.660.146,8	9.064.726,2	9.064.726,2	56.603.559,5	8.498.587,5
DESPESAS CORRENTES	59.575.400,0	60.484.577,7	23.797.184,7	23.797.184,7	36.687.393,0	8.854.752,0	8.854.752,0	51.629.825,7	8.294.141,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.455.180,0	33.455.883,4	11.756.175,2	11.756.175,2	21.899.708,2	5.827.360,4	5.827.360,4	27.628.523,0	5.740.855,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	10.500,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.109.720,0	27.018.194,3	12.041.009,6	12.041.009,6	14.977.184,7	3.027.391,6	3.027.391,6	23.990.802,7	2.553.285,6
DESPESAS DE CAPITAL	3.216.200,0	3.109.710,0	217.956,2	217.956,2	2.891.753,8	209.976,2	209.976,2	2.899.733,8	204.446,2
INVESTIMENTOS	2.027.200,0	1.920.710,0	36.196,0	36.196,0	1.884.514,0	28.216,0	28.216,0	1.892.494,0	24.436,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.189.000,0	1.189.000,0	181.760,2	181.760,2	1.007.239,8	181.760,2	181.760,2	1.007.239,8	180.010,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.071.000,0	2.071.000,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.436.600,0	3.496.600,0	546.313,6	546.313,6	2.950.266,4	497.829,5	497.829,5	2.998.770,5	259.327,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	68.299.200,0	69.161.887,7	24.561.454,5	24.561.454,5	44.600.433,2	9.562.557,7	9.562.557,7	59.599.330,0	8.757.914,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+X)	68.299.200,0	69.161.887,7	24.561.454,5	24.561.454,5	44.600.433,2	9.562.557,7	9.562.557,7	59.599.330,0	8.757.914,5
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		1.728.015,3		2.532.658,5
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				24.561.454,5			11.290.573,0		11.290.573,0
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2018 (f)		No Bimestre	Até 02/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.436.600,0	3.496.600,0	546.313,6	546.313,6	2.950.266,4	497.829,5	497.829,5	2.998.770,5	259.327,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.290.600,0	3.410.600,0	545.918,0	545.918,0	2.894.682,0	497.433,9	497.433,9	2.913.166,1	258.931,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,0	86.000,0	395,6	395,6	85.604,4	395,6	395,6	85.604,4	395,6
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.436.600,0	3.496.600,0	546.313,6	546.313,6	2.950.266,4	497.829,5	497.829,5	2.998.770,5	259.327,0


Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade


SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 29/03/2018 15:12h

Anexo 1 do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 3202-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

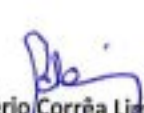
R\$1,00


FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.892.600,0	66.865.287,7	24.015.141,0	24.015.141,0	97,8	41.850.146,7	9.064.728,2	9.064.728,2	94,8	56.800.559,4	0,0
Legislativa	2.888.000,0	2.888.000,0	776.587,3	776.587,3	3,2	2.111.412,7	378.843,8	378.843,8	4,0	2.509.156,2	
Ação Legislativa	2.888.000,0	2.888.000,0	776.587,3	776.587,3	3,2	2.111.412,7	378.843,8	378.843,8	4,0	2.509.156,2	
Administração	8.356.299,0	8.514.709,0	2.322.944,8	2.322.944,0	9,5	6.191.706,8	1.417.801,9	1.417.801,9	14,8	7.096.896,1	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	450.200,0	450.200,0	63.080,0	63.080,0	0,3	387.120,0	63.080,0	63.080,0	0,7	387.120,0	
Planejamento e Orçamento	215.000,0	215.000,0	9.132,8	9.132,8	0,0	205.867,2	9.132,8	9.132,8	0,1	205.867,2	
Administração Geral	5.980.100,0	6.183.600,0	1.968.085,2	1.968.085,2	8,0	4.215.514,8	1.106.953,1	1.106.953,1	11,6	5.078.646,9	
Administração Financeira	15.700,0	15.700,0	0,0	0,0	0,0	15.700,0	0,0	0,0	0,0	15.700,0	
Controle Interno	429.400,0	432.400,0	54.659,6	54.659,6	0,2	377.740,4	54.659,6	54.659,6	0,6	377.740,4	
Formação de Recursos Humanos	61.300,0	63.300,0	285,8	285,8	0,0	63.014,2	285,8	285,8	0,0	63.014,2	
Administração de Receitas	701.500,0	657.500,0	108.297,3	108.297,3	0,4	549.202,7	108.297,3	108.297,3	1,1	549.202,7	
Assistência ao Idoso	72.000,0	72.000,0	48.000,0	48.000,0	0,2	24.000,0	8.000,0	8.000,0	0,1	64.000,0	
Turismo	425.000,0	425.000,0	71.403,3	71.403,3	0,3	353.596,7	67.393,3	67.393,3	0,7	357.606,7	
Defesa Nacional	1.957.600,0	1.957.600,0	331.582,8	331.582,8	1,4	1.626.017,2	323.656,8	323.656,8	3,4	1.633.943,2	
Defesa Civil	1.957.600,0	1.957.600,0	331.582,8	331.582,8	1,4	1.626.017,2	323.656,8	323.656,8	3,4	1.633.943,2	
Assistência Social	1.407.800,0	1.407.800,0	324.594,8	324.594,8	1,3	1.083.205,2	78.234,3	78.234,3	6,8	1.329.565,8	
Assistência ao Idoso	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	355.000,0	287.000,0	94.338,0	94.338,0	0,4	192.662,0	6.810,0	6.810,0	0,1	280.190,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.800,0	111.800,0	16.567,3	16.567,3	0,1	95.232,7	15.514,3	15.514,3	0,2	96.285,7	
Assistência Comunitária	936.000,0	999.000,0	213.689,5	213.689,5	0,9	785.310,5	55.909,9	55.909,9	0,6	943.090,1	
Previdência Social	6.873.400,0	6.873.400,0	6.733.400,0	6.733.400,0	27,4	140.000,0	1.352.868,4	1.352.868,4	14,1	5.520.531,6	
Previdência do Regime Estatutário	6.873.400,0	6.873.400,0	6.733.400,0	6.733.400,0	27,4	140.000,0	1.352.868,4	1.352.868,4	14,1	5.520.531,6	
Saúde	17.178.600,0	17.981.287,7	9.224.831,1	9.224.831,1	37,6	8.756.456,6	2.744.297,0	2.744.297,0	28,7	15.238.990,7	
Administração Geral	518.500,0	2.928.500,0	2.638.019,8	2.638.019,8	10,7	290.480,3	727.705,1	727.705,1	7,6	2.200.795,0	
Atenção Básica	8.934.200,0	7.871.387,7	1.111.708,1	1.111.708,1	4,5	6.759.679,6	945.291,6	945.291,6	9,9	6.926.096,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.296.200,0	6.751.700,0	5.463.862,3	5.463.862,3	22,2	1.287.837,7	1.065.540,7	1.065.540,7	11,1	5.686.159,3	
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Vigilância Sanitária	234.700,0	234.700,0	11.240,8	11.240,8	0,0	223.459,2	5.759,7	5.759,7	0,1	228.940,3	
Vigilância Epidemiológica	155.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0	
Saneamento Básico Urbano	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Educação	13.226.799,0	13.326.589,0	2.087.185,8	2.087.185,8	8,5	11.239.394,2	1.753.230,9	1.753.230,9	18,3	11.573.349,1	
Administração Geral	368.300,0	384.400,0	42.035,5	42.035,5	0,2	342.364,5	19.149,1	19.149,1	0,2	365.250,9	
Ensino Fundamental	9.070.500,0	9.063.450,0	1.553.924,7	1.553.924,7	6,3	7.509.525,3	1.465.378,0	1.465.378,0	15,3	7.598.072,0	
Ensino Superior	382.900,0	463.730,0	105.000,0	105.000,0	0,4	358.730,0	0,0	0,0	0,0	463.730,0	
Educação Infantil	3.077.500,0	3.077.500,0	245.199,4	245.199,4	1,0	2.832.300,6	245.199,4	245.199,4	2,6	2.832.300,6	
Educação de Jovens e Adultos	45.500,0	45.500,0	0,0	0,0	0,0	45.500,0	0,0	0,0	0,0	45.500,0	
Educação Especial	292.000,0	292.000,0	141.026,2	141.026,2	0,6	150.973,8	23.504,4	23.504,4	0,2	268.495,6	


SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 29/03/2018 15:12h

Anexo II do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

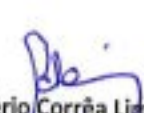
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
Cultura	181.100,0	91.220,0	0,0	0,0	0,0	91.220,0	0,0	0,0	0,0	91.220,0
Difusão Cultural	181.100,0	91.220,0	0,0	0,0	0,0	91.220,0	0,0	0,0	0,0	91.220,0
Urbanismo	3.903.400,0	3.817.900,0	1.683.579,6	1.683.579,6	6,9	2.134.320,5	549.196,7	549.196,7	6,7	3.268.703,3
Administração Geral	597.300,0	597.300,0	99.862,6	99.862,6	0,4	497.437,4	82.851,2	82.851,2	0,9	514.448,8
Serviços Urbanos	3.306.100,0	3.220.600,0	1.583.717,0	1.583.717,0	6,4	1.636.883,0	466.345,5	466.345,5	4,9	2.754.254,5
Habitação	61.000,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0
Habitação Urbana	61.000,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0	0,0	0,0	0,0	61.000,0
Gestão Ambiental	1.105.500,0	1.105.500,0	53.418,6	53.418,6	0,2	1.052.081,4	52.637,6	52.637,6	0,6	1.052.862,4
Preservação e Conservação Ambiental	1.105.500,0	1.105.500,0	53.418,6	53.418,6	0,2	1.052.081,4	52.637,6	52.637,6	0,6	1.052.862,4
Ciência e Tecnologia	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	36.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Agricultura	1.464.900,0	1.465.900,0	128.381,1	128.381,1	0,5	1.337.518,9	97.183,7	97.183,7	1,0	1.368.716,3
Administração Geral	729.900,0	730.900,0	128.381,1	128.381,1	0,5	602.518,9	97.183,7	97.183,7	1,0	633.716,3
Promoção da Produção Agropecuária	735.000,0	735.000,0	0,0	0,0	0,0	735.000,0	0,0	0,0	0,0	735.000,0
Comércio e Serviços	785.000,0	785.000,0	0,0	0,0	0,0	785.000,0	0,0	0,0	0,0	785.000,0
Turismo	785.000,0	785.000,0	0,0	0,0	0,0	785.000,0	0,0	0,0	0,0	785.000,0
Transporte	1.242.000,0	1.162.000,0	79.425,5	79.425,5	0,3	1.082.574,5	66.646,7	66.646,7	0,7	1.095.353,3
Serviços Urbanos	800.000,0	704.000,0	0,0	0,0	0,0	704.000,0	0,0	0,0	0,0	704.000,0
Transporte Rodoviário	442.000,0	458.000,0	79.425,5	79.425,5	0,3	378.574,5	66.646,7	66.646,7	0,7	391.353,3
Desporto e Lazer	379.300,0	379.300,0	7.000,0	7.000,0	0,0	372.300,0	7.000,0	7.000,0	0,1	372.300,0
Desporto Comunitário	379.300,0	379.300,0	7.000,0	7.000,0	0,0	372.300,0	7.000,0	7.000,0	0,1	372.300,0
Encargos especiais	1.741.100,0	1.741.100,0	262.210,5	262.210,5	1,1	1.478.889,5	243.130,5	243.130,5	2,5	1.497.969,5
Administração Financeira	1.741.100,0	1.741.100,0	262.210,5	262.210,5	1,1	1.478.889,5	243.130,5	243.130,5	2,5	1.497.969,5
Reserva de Contingência	2.071.000,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0
Reserva de Contingência	2.071.000,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0	0,0	0,0	0,0	2.071.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.436.600,0	3.496.600,0	546.313,6	546.313,6	2,2	2.950.286,4	497.829,5	497.829,5	5,2	2.998.770,5
TOTAL (III) = (I + II)	68.299.200,0	69.161.887,7	24.561.454,6	24.561.454,6	100,00	44.600.433,1	9.562.557,7	9.562.557,7	100,00	50.599.330,0


FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.436.600,0	3.496.600,0	546.313,6	546.313,6	2,2	2.950.286,4	497.829,5	497.829,5	5,2	2.998.770,5
Legislativa	85.000,0	85.000,0	50.000,0	50.000,0	0,2	35.000,0	1.515,9	1.515,9	0,0	83.484,1
Ação Legislativa	85.000,0	85.000,0	50.000,0	50.000,0	0,2	35.000,0	1.515,9	1.515,9	0,0	83.484,1
Administração	927.300,0	927.300,0	188.772,5	188.772,5	0,8	738.527,5	188.772,5	188.772,5	2,0	738.527,5
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Administração Geral	883.100,0	883.100,0	188.772,5	188.772,5	0,8	694.327,5	188.772,5	188.772,5	2,0	694.327,5
Controle Interno	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Turismo	4.200,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0

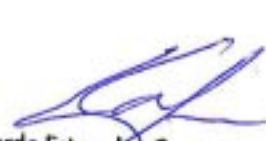
SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 29/03/2018 15:12h

Anexo II do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1302-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")


R\$1,00


FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
Saúde	471.000,0	531.000,0	67.019,9	67.019,9	0,3	463.980,1	67.019,9	67.019,9	0,7	463.980,1
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Atenção Básica	460.000,0	480.000,0	57.215,5	57.215,5	0,2	422.784,5	57.215,5	57.215,5	0,6	422.784,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,0	41.000,0	9.804,4	9.804,4	0,0	31.195,6	9.804,4	9.804,4	0,1	31.195,6
Educação	1.867.300,0	1.867.300,0	240.125,6	240.125,6	1,0	1.627.174,4	240.125,6	240.125,6	2,5	1.627.174,4
Ensino Fundamental	1.520.000,0	1.520.000,0	200.522,8	200.522,8	0,8	1.319.477,2	200.522,8	200.522,8	2,1	1.319.477,2
Educação Infantil	347.300,0	347.300,0	39.602,8	39.602,8	0,2	307.697,2	39.602,8	39.602,8	0,4	307.697,2
Encargos especiais	86.000,0	86.000,0	395,6	395,6	0,0	85.604,4	395,6	395,6	0,0	85.604,4
Administração Financeira	86.000,0	86.000,0	395,6	395,6	0,0	85.604,4	395,6	395,6	0,0	85.604,4


SIGFIS - Versão 2018


Data de Emissão: 29/03/2018 15:12h

Anexo II do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1




MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO


ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018


LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.346.240,0	2.346.240,0	343.466,6	14,64
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	603.000,0	603.000,0	67.479,0	11,19
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	420.000,0	420.000,0	1.714,0	0,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.000,0	183.000,0	65.765,0	35,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.200,0	234.200,0	33.921,7	14,48
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.200,0	234.200,0	33.921,7	14,48
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.040,0	959.040,0	125.539,0	13,09
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	920.600,0	920.600,0	114.708,6	12,46
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	38.440,0	38.440,0	10.830,4	28,17
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	116.526,9	21,19
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	116.526,9	21,19
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.950.200,0	32.950.200,0	6.235.824,2	18,92
2.1-Cota-Parte FPM	13.000.000,0	13.000.000,0	2.277.776,9	17,52
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	13.000.000,0	13.000.000,0	2.277.776,9	17,52
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	18.644.200,0	18.644.200,0	3.418.856,8	18,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,0	60.000,0	9.988,6	16,65
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,0	370.000,0	58.486,5	15,81
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,0	6.000,0	166,2	2,77
2.6-Cota-Parte IPVA	870.000,0	870.000,0	470.549,2	54,09
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.296.440,0	35.296.440,0	6.579.290,8	18,64


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00


Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	39.000,0	39.000,0	1.438,4	3,69
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.962.900,0	1.962.900,0	179.913,7	9,17
5.1-Transferências do Salário-Educação	985.100,0	985.100,0	179.913,7	18,26
5.2-Transferências Diretas - PDDE	22.000,0	22.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	381.500,0	381.500,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	392.500,0	392.500,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	181.800,0	181.800,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,0	70.000,0	1.372,0	1,96
6.1- Transferências de Convênios	55.000,0	55.000,0	336,5	0,61
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15.000,0	15.000,0	1.035,5	6,90
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.071.900,0	2.071.900,0	182.724,1	8,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.590.040,0	6.590.040,0	1.247.164,9	18,92
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,0	2.600.000,0	455.555,4	17,52
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.728.840,0	3.728.840,0	683.771,4	18,34
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,0	12.000,0	1.997,7	16,65
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	74.000,0	74.000,0	11.697,3	15,81
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1.200,0	1.200,0	33,2	2,77
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	174.000,0	174.000,0	94.109,9	54,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.121.000,0	7.121.000,0	1.190.227,5	16,71
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	1.189.189,5	16,99
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	55.000,0	55.000,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	66.000,0	66.000,0	1.038,0	1,57
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	409.960,0	409.960,0	-57.975,4	-14,14

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	6.611.000,0	6.611.000,0	840.083,7	12,71	840.083,7	12,71
13.1-Com Educação Infantil	2.837.000,0	2.837.000,0	284.802,2	10,04	284.802,2	10,04
13.2-Com Ensino Fundamental	3.774.000,0	3.774.000,0	555.281,5	14,71	555.281,5	14,71
14-OUTRAS DESPESAS	250.000,0	250.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	219.300,0	219.300,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	30.700,0	30.700,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.861.000,0	6.861.000,0	840.083,7	12,24	840.083,7	12,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	840.083,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))x100	70,58
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))x100	0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(18.1+19.2))	29,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.166.700,0	3.166.700,0	284.802,2	8,99	284.802,2	8,99	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.056.300,0	3.056.300,0	284.802,2	9,32	284.802,2	9,32	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.400,0	110.400,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.853.700,0	8.900.000,0	1.603.760,3	18,02	1.575.146,8	17,70	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.804.700,0	3.804.700,0	555.281,5	14,59	555.281,5	14,59	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.049.000,0	5.095.300,0	1.048.478,8	20,58	1.019.865,3	20,02	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	267.200,0	372.200,0	105.000,0	28,21	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	12.307.600,0	12.458.900,0	1.993.562,5	16,00	1.859.949,0	14,93	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-57.975,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							1.038,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)							-56.937,40
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							1.916.886,40
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%							29,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	990.100,0	990.100,0	145.203,1	14,67	90.754,0	9,17
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	997.700,0	997.700,0	5.484,1	0,55	0,0	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.987.800,0	1.987.800,0	150.687,2	7,58	90.754,0	4,57
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	14.295.400,0	14.446.700,0	2.144.249,7	14,84	1.950.703,0	13,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			1.482.277,90		0,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			995.139,20		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			487.138,70		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			144.934,00		215.583,40	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.189.189,50		179.913,70	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			780.664,60		88.561,30	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			420.388,90		-47.821,00	
48.2-RESTOS A PAGAR			360.275,70		136.382,30	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.038,00		0,00	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			554.496,90		306.935,80	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			554.496,90		306.935,80	

PONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.019.865,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.019.865,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.247.164,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	2.267.030,20
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	34,46
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	70,58

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	2.346.240,0	2.346.240,0	343.721,8	14,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,0	420.000,0	1.714,0	0,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	234.200,0	234.200,0	33.921,7	14,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	920.600,0	920.600,0	114.708,6	12,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,0	550.000,0	116.526,9	21,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,0	16.000,0	2.042,4	12,77
Dívida Ativa dos Impostos	115.440,0	115.440,0	47.268,4	40,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.000,0	90.000,0	27.539,8	30,60
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	33.350.200,0	33.350.200,0	6.235.824,2	18,70
Cota-Parte FPM	13.400.000,0	13.400.000,0	2.277.776,9	17,00
Cota-Parte ITR	6.000,0	6.000,0	166,2	2,77
Cota-Parte IPVA	870.000,0	870.000,0	470.549,2	54,09
Cota-Parte ICMS	18.644.200,0	18.644.200,0	3.418.856,8	18,34
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,0	370.000,0	58.486,5	15,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	60.000,0	60.000,0	9.988,6	16,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,0	60.000,0	9.988,6	16,65
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.696.440,0	35.696.440,0	6.579.546,0	18,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	10.726.200,0	10.726.200,0	1.451.972,2	13,54
Provenientes da União	9.789.200,0	9.789.200,0	1.394.008,8	14,24
Provenientes dos Estados	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	500.000,0	500.000,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	387.000,0	387.000,0	57.963,4	14,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.726.200,0	10.726.200,0	1.451.972,2	13,54
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/e)
			Até 1º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	17.077.200,0	17.980.387,7	9.286.851,0	51,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.815.000,0	4.785.403,4	764.454,9	15,97
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.262.200,0	13.194.984,3	8.522.396,1	64,59
DESPESAS DE CAPITAL	572.400,0	531.900,0	5.000,0	0,94
Investimentos	572.400,0	531.900,0	5.000,0	0,94
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.649.600,0	18.512.287,7	9.291.851,0	50,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até 1º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)
			Até 1º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.580.200,0	13.167.387,7	8.146.142,3	87,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.397.300,0	9.296.800,0	5.904.619,8	63,55
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	1.182.900,0	3.870.587,7	2.241.522,5	24,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	11.580.200,0	13.167.387,7	8.146.142,3	87,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.069.400,0	5.344.900,0	1.145.708,7	12,33

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeyro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1302-1



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **§§ 15,24 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] § 15.903,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	654.397,7	0,0	337.597,90	316.799,80	654.397,70
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	654.397,7	0,0	337.597,90	316.799,80	654.397,70

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	9.394.200,0	8.351.387,7	1.168.923,7	12,58	1.002.507,1	35,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.297.200,0	6.792.700,0	5.473.666,7	58,91	1.075.345,0	38,25
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	234.700,0	234.700,0	11.240,8	0,12	5.759,7	0,20
Vigilância Epidemiológica	155.000,0	155.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	548.500,0	2.958.500,0	2.638.019,8	28,39	727.705,1	25,88
TOTAL	17.649.600,0	18.512.287,7	9.291.851,0	100,00	2.811.316,9	100,00

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº 019/2017
Contador CRC-RJ 92.077/00

Edgard Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 003/2017
Mat. 155047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1